PORTARIA Nº 124, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO.

O Senhor **ROMER JAPONÊS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância ao disposto no art. 58, III c.c art. 67, ambos da Lei 8666/93, atuar como fiscal do contrato celebrado pelo o Município de Tangará da Serra-MT e a empresa abaixo descrita, relativo aos softwares que serão utilizados pela Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, conforme os seguintes dados:

CONTRATO N.º 00182/ADM/2022
Termo de Prorrogação n.º 003/ADM/2023
Processo Administrativo n.º 2837/SAD/2023
Processo Licitatório n.º 391/2022
Pregão Eletronico n.º 101/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, 100% WEB, para atender necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte Integrante do Edital.

CONTRATADA: RLZ INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ: 65.596.744/0001-66

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observando o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso IV do artigo 57 da Lei 8666/93.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

SUPERVISOR: ADRIANO SERBATE - CPF: 869.619.181-15
FISCAL: MARCOS ANTONIO FIGUEIRÓ – CPF: 713.681.241-00
SUPLENTE: MARCELO FERNANDES ROSA - CPF: 955.919.071-72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

ROMER JAPONÊS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.